

PORTARIA N. ° 770, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

“DETERMINA BAIXA PATRIMONIAL DE BENS DA FUNDAÇÃO UNIRG”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. ° 683, de 04 de julho de 2017, e em conformidade com o Decreto Municipal n. ° 1358, de 30 de setembro de 2019,

Considerando a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial da Fundação Unirg e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário do patrimônio público;

Considerando, o Decreto Federal nº 99.658/90 que mostra as diretrizes para destinação de material inservível;

Considerando os processos de baixas patrimoniais: 2017.02.021848; 2017.02.021855; 2017.02.019312; 2017.02.020747; 2017.02.019038; 2017.02.021847; 2018.02.025268 e 2018.02.042230.

Considerando, ainda, os bens elencados no Relatório de Patrimônios baixados até o ano de 2018; emitido pelo Setor de Patrimônio, via sistema IOW.

RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR a baixa patrimonial dos bens inservíveis da Fundação UnirG descritos nos autos: 2017.02.021848; 2017.02.021855; 2017.02.019312; 2017.02.020747; 2017.02.019038; 2017.02.021847; 2018.02.025268 ,2018.02.042230 e no Relatório de bens baixados emitido pelo Sistema IOW.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 02 dias do mês de DEZEMBRO de 2020.


Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação Unirg
Decreto 683/2017

